

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS – PSVO 2022/1

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MEDICINA

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD informa aos candidatos do PSVO 2022/1 o local, data e horário de realização das provas objetivas dos candidatos com a inscrição homologada do curso de Medicina da FURG.

A PROGRAD recomenda a chegada com antecedência de 1 hora do início da prova.

Os itens obrigatórios para que os candidatos possam fazer a prova são:

- Documento de identificação original com foto;
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- Comprovante de vacinação (conforme resolução nº 19/2021 e IN 01/2021, abaixo);
- Máscara de proteção;

Informamos que é proibido, durante as provas, estar portando qualquer dispositivo eletrônico (celulares, tablet's, etc).

OBSERVAÇÃO: Conforme Resolução nº 19/2021 do CONSUN (disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2021/resolucoes-019-2021>) e IN 01/2021 PROINFRA (disponível em: [https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes/proinfra/2021/IN_1-2021 - Normas gerais sobre a circulao e permanncia nos Campi da FURG - _Comprovao de vacina contra a covid-19_1.pdf](https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes/proinfra/2021/IN_1-2021_-_Normas_gerais_sobre_a_circulao_e_permanncia_nos_Campi_da_FURG_-_Comprovao_de_vacina_contra_a_covid-19_1.pdf))

Art. 1º A partir do dia 16 de novembro de 2021, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nos prédios da Universidade Federal do Rio Grande, torna-se obrigatória a comprovação de vacinação contra a covid-19.

§ 1º Estão abrangidos nesta resolução: estudantes, servidores(as), terceirizados(as) e público em geral.

§ 2º A vacinação a ser comprovada corresponderá a pelo menos uma dose, observado o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes.

§ 3º O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a covid-19 dar-se-á mediante apresentação de atestado médico justificando o óbice à imunização.

Art. 2º Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a covid-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

- I - carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental, brasileira ou estrangeira.

Data: 10 de fevereiro de 2022

Horário: início às 9h (horário oficial de Brasília).

Local das Provas: Universidade Federal do Rio Grande – FURG.
Av. Itália, km 8 – Campus Carreiros, Rio Grande / RS,
Brasil – CEP 96201-900
Prédio 1.

Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação
(A via original encontra-se assinada)